



TAQUARITINGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.238, 02 de dezembro de 1.971.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR de Cr\$34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

VIAÇÃO, TRANSPORTES e COMUNICAÇÕESb) Serviços de Repet. Linhas Televisão

Despesas de Custeio  
31.30.46 Serviços de Terceiros  
01- Despesas com serviço de televisão... 9.000,00

SERVIÇOS URBANOSd) Iluminação pública

Despesas de Custeio  
31.30.93 Serviços de Televisão  
01- Fornecimento de energia elétrica... 25.000,00  
Total Cr\$ 34.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do que consta no Art.43, §3º da Lei Federal n.4.320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para êste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e arrecadada, considerando-se a tendencia do exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 02 de dezembro de 1.971

\_\_\_\_\_  
Doutor Adail Nunes da Silva

\_\_\_\_\_  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 02 de dezembro de 1.971.

\_\_\_\_\_  
Ulpiano Bokzares de Marco - Secretário da P.M.-